



1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 011.22 – SMT.GAB

PROCESSO SEI Nº: 6020.2022/0007687-0

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

CONTRATADA: Claro S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço Móvel Pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (smartphones e SIM Cards), cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2023 à 31/03/2024.

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 21.616,56 (Vinte e um mil seiscientos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 43.233,13 (quarenta e três mil reais e duzentos e trinta e três reais e treze centavos).

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, representada pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT**, inscrita no CNPJ 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade de Trânsito, Sr. RICARDO TEIXERA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, situada na Rua Henril Dunant, 780, Torres A e B - Santo Amaro, São Paulo - SP - CEP 04.709-110, telefones (11) 97127-1851 e (11) 98899-8344, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) **CARLOS FERNANDES MEIRA FILHO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 56.859.082-1 e inscrito(a) no CPF sob nº 908.273.765-53, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**,, nos termos do artigo 57, inciso II da n. 8.666/93 e da autorização constante do Processo SEI n. 6020.2022/0007687-0, têm entre si justo e firmado o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2022/0007687-0, com fulcro no disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

- 2.1. O valor estimado do presente Termo de aditamento, para o período ora prorrogado é de R\$ 21.616,57 (Vinte e um mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).
- 2.2. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, objeto do presente aditamento, o valor do contrato passará de R\$ 21.616,56 (Vinte e um mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 43.233,13 (quarenta e três mil reais e duzentos e trinta e três reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS RECURSOS

- 3.1. Os recursos para arcar com as despesas correspondentes a prorrogação, onerarão a dotação nº 20.10.26.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do exercício vigente, e serão suportados pela Nota de Empenho nº 23.689/2023.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
MOBILIDADE
E TRÂNSITO

CLÁUSULA QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 011/2022-SMT.GAB que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 21 de março de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO


RICARDO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT


CONTRATADA: CLARO S.A.

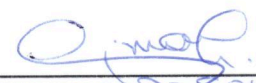
Carlos Fernando Meira Filho
Assinado de forma digital por
Carlos Fernando Meira Filho
Dados: 2023.03.31 14:35:12
+03'00'

CARLOS FERNANDES MEIRA FILHO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Nome: CLÁUDIA F. BRITO
RG: 13 347 501 3


Nome: SIMONE DE SOUZA BRITO
RG: 34.427.983-9